

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços – CBS e o Imposto Seletivo – IS e dá outras providências.

Apresentação: 09/07/2024 18:35:09.147 - PLEN
EMP 341 => PLP 68/2024
EMP n.341

EMENDA DE PLENÁRIO

Suprima-se do Projeto de Lei Complementar nº 68, de 2024, o art. 472.

Sala das Sessões, em de 2024.

Deputado **DR. FREDERICO**
PRD/MG

JUSTIFICAÇÃO

O art. 472 trata da regulamentação da condição tributária das entidades beneficentes de assistência social. Tal artigo, contudo, vem de encontro a uma consensuação política anterior conseguida na aprovação da Lei Complementar nº 187, de 2021. Aludida Lei Complementar, ainda não regulamentada, procurou atender aos pleitos das entidades e ao mesmo tempo das necessidades do estado brasileiro. Desta forma, não consideramos adequado, ainda antes da plena vigência do acordo estabelecido há menos de 4 anos, alterarmos as regras tributárias para um setor tão importante para o atendimento de necessidades básicas da sociedade brasileira, como saúde e educação.



Por essa razão conclamamos os nobres pares a apoiarem essa emenda que tanto fará por ajudar na prestação de serviços públicos de saúde aos brasileiros mais necessitados.

Sala das Sessões, em de 2024.

Deputado **Dr. FREDERICO**
PRD/MG





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Dr. Frederico)**

Institui o Imposto sobre Bens e
Serviços – IBS, a Contribuição Social sobre
Bens e Serviços – CBS e o Imposto
Seletivo – IS e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD249548304400, nesta ordem:

- 1 Dep. Dr. Frederico (PRD/MG)
- 2 Dep. Fred Costa (PRD/MG) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB
CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD *-(p_7874)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Apresentação: 09/07/2024 18:35:09.147 - PLEN
EMP 341 => PLP 68/2024

EMP n.341



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249548304400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Frederico e outros